



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 923/17

PROTOCOLO Nº 14.380.303-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 533/17

APROVADO EM 20/09/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SÃO JORGE D'OESTE

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1936/17 – Sued/Seed, de 04/07/17, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Dois Vizinhos em 12/12/16, de interesse do Colégio Estadual Padre José de Anchieta - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de São Jorge D'Oeste, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Padre José de Anchieta - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, localizado na Avenida Coronel Henrique Rupp, nº 761, Centro, do município de São Jorge D'Oeste, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 533/13, de 30/01/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 21/02/13 a 21/02/18.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 4823/94, de 10/10/94. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3481/98, de 13/10/98, e obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 5226/14, de 29/09/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 529/14, de 13/08/14, pelo prazo de cinco anos, a partir de 29/08/12 a 29/08/17.



PROCESSO Nº 923/17

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fls. 120 e 121)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 10 - DOIS VIZINHOS		MUNICIPIO: 2550 - SAO JORGE DO OESTE							
ESTAB.: 00225 - JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M N PROFIS		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA							
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTANEA					
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3					
BNC	ARTE	2							
	BIOLOGIA	2	2	2					
	EDUCACAO FISICA	2	2	2					
	FILOSOFIA	2	2	2					
	FISICA	2	2	2					
	GEOGRAFIA	2	2	2					
	HISTORIA	2	2	2					
	LINGUA PORTUGUESA	2	4	3					
	MATEMATICA	3	3	4					
	QUIMICA	2	2	2					
	SOCIOLOGIA	2	2	2					
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23					
PD	L E M-ESPAHOL *	4	4	4					
	L E M-INGLES	2	2	2					
PD	SUB-TOTAL	6	6	6					
TOTAL GERAL		29	29	29					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEN

DATA DE EMISSAO: 18 DE Setembro DE 2017

Nivaldo José Florentino
Chefe do N. R. E. de Dois Vizinhos - 10
(RG 1296357-87 Dec 84/2015)

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE



PROCESSO N° 923/17

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 10 - DOIS VIZINHOS		MUNICIPIO: 2550 - SAO JORGE DO OESTE					
ESTAB.: 00225 - JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M N PROFIS		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA					
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTANEA			
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3			
BNC	ARTE	2					
	BIOLOGIA	2	2	2			
	EDUCACAO FISICA	2	2	2			
	FILOSOFIA	2	2	2			
	FISICA	2	2	2			
	GEOGRAFIA	2	2	2			
	HISTORIA	2	2	2			
	LINGUA PORTUGUESA	2	4	3			
	MATEMATICA	3	3	4			
	QUIMICA	2	2	2			
	SOCIOLOGIA	2	2	2			
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23			
PD	L E M-ESPAHOL *	4	4	4			
	L E M-INGLES	2	2	2			
PD	SUB-TOTAL	6	6	6			
TOTAL GERAL		29	29	29			

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LOB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 18 DE Setembro DE 2017

Nivaldo José Florentino
Chefe do N R/E de Dois Vizinhos - 10
RG 1296757-8 / Des 84/2015

ASSINATURA DO CHEFE DO N R/E

1.3 Avaliação Interna (fl. 96)

Ano	Matriculados					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1º	103	109	115	106	93	04	12	12	14	17	01	00	01	12	04	27	28	26	17	05	71	69	76	63	67
2º	71	78	91	92	77	03	03	10	17	11	00	00	00	03	09	11	08	11	02	00	57	67	70	70	57
3º	68	61	66	71	71	02	02	00	03	03	00	00	00	00	03	06	00	01	02	02	60	59	65	66	63



PROCESSO N° 923/17

1.4 Comissão de Verificação (fl. 79)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 166/16, de 07/12/16, do NRE de Dois Vizinhos, composta pelas técnicas pedagógicas: Janice Parcianello, licenciada em Matemática; Simone Aparecida Pinow, licenciada em Biologia; e Edicléia Schllemer, graduada em Ciências Contábeis, após verificação *in loco* em 09/12/16, manifesta-se favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informa no relatório circunstanciado de 22/12/16:

Laboratórios

A Instituição de Ensino conta com Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, todos no mesmo ambiente, com aproximadamente 70,00 m². Conta com 01 balcão com 19 portas, 05 balcões MDF, geladeira, ar-condicionado, 13 mesas (...) bancada com pia e água encanada, demais materiais inerentes a este tipo de laboratório.

Biblioteca e Acervo Bibliográfico

As condições físicas da biblioteca possuem aproximadamente 45,00 m². A biblioteca foi construída provisoriamente em um espaço existente entre o Bloco A e Bloco B de salas de aula. A biblioteca está equipada com 02 mesas, 08 cadeiras 16 estantes de aço (...). O acervo bibliográfico é bastante diversificado e condizente à faixa etária dos alunos e encontra-se atualizado (...).

Laboratório de Informática

A Instituição de ensino possui Laboratório de Informática (...) 19 máquinas completas do Proinfo e em bom estado de conservação (...).

Espaço para Educação Física

Para as atividades desportivas e recreativas, a Instituição de Ensino conta com uma quadra coberta (...) em ótimo estado de conservação (...).

Acessibilidade:

A Instituição de Ensino realizou algumas adaptações no intuito de melhorar a acessibilidade dos alunos, tais como: construção dos banheiros adaptados, rampa interligando um bloco no outro. Ainda não conta com placas em Braille ou sinalização diferenciada. Esta Comissão alertou a diretora a respeito da necessidade de adequar-se gradativamente às outras normas de acessibilidade exigidas por lei.

CORPO DE BOMBEIROS – LICENÇA SANITÁRIA

O Termo de Conformidade da Brigada Escolar da Instituição de Ensino tramita sob nº 14.337.427-0, com protocolo na data de 10 de novembro de 2016.

A Vigilância Sanitária local visitou a Instituição de Ensino na data de 13 de julho de 2016, fornecendo a Licença Sanitária nº 46/2016, com validade até 13/07/17, sem ressalvas.



PROCESSO N° 923/17

Recursos Materiais

Dentre os recursos materiais disponíveis na Instituição de Ensino destaca-se um bom acervo bibliográfico, o qual contempla a literatura com mais de 2000 exemplares (...). Além disso, houve melhoria significativa nos recursos tecnológicos como computadores, impressora, DVD's, televisores, o que é suficiente para atender a demanda do Ensino Médio.

Recursos Tecnológicos

A Instituição de Ensino conta com os recursos tecnológicos suficientes para o funcionamento do Ensino Médio, nela há 03 laboratórios com computadores, todas as salas contam com Tvpendrive em bom estado de conservação. Em algumas salas há SmartTV além da Tvpendrive, 05 projetores multimídia (...).

A Comissão de Verificação apresenta, às fls. 94 e 95, o quadro de docentes com as habilitações específicas.

A Chefia do NRE de Dois Vizinhos, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 22/12/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 102).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 117)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1395/17, de 08/06/17, declara-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Padre José de Anchieta – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de São Jorge D'Oeste.

Da análise do processo e com base nas informações da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino possui recursos humanos devidamente habilitados, recursos tecnológicos, materiais e pedagógicos condizentes com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.



PROCESSO N° 923/17

Com relação aos recursos físicos, a Comissão informou que a biblioteca foi construída em espaço provisório, no entanto, possui acervo bibliográfico diversificado e atualizado. Quanto aos recursos de acessibilidade, o Colégio dispõe de banheiros adaptados, rampas interligando um bloco ao outro, mas não dispõe de placas em Braille ou sinalização diferenciada. A Comissão alertou à direção sobre a necessidade da adequação às normas de acessibilidade exigidas pela legislação.

A Licença da Vigilância Sanitária nº 46/16, com validade até 13/07/17, não contém ressalvas e expirou com o processo em trâmite. O Colégio participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e encaminhou o Certificado de Conformidade nº 476/16, de 25/11/16, com validade até 25/11/17.

Cabe destacar que a Matriz Curricular do Curso em pauta não se encontrava apensada ao processo para análise e foi encaminhada posteriormente.

O prazo do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica esgota em 21/02/18, sendo necessário providenciar sua renovação, pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, com base no § 3º, art. 25, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A Matriz Curricular e o Certificado de Conformidade foram apensados às fls. 120 a 122.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Padre José de Anchieta – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de São Jorge D' Oeste, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 29/08/17 a 29/08/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação da Licença da Vigilância Sanitária, ao espaço adequado da biblioteca e aos recursos de acessibilidade nas instalações físicas, de acordo com o mencionado pela Comissão de Verificação.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 923/17

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) providenciar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgota em 21/02/18.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 20 de setembro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente no exercício da Presidência – CEE/PR